



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

ESTA PORTARIA ESTEVE FIXADA NO
MURAL DE PUBLICAÇÕES DESTA
PREFEITURA NO PERÍODO DE

____/____/____ A ____/____/____

JARI-RS _____

Portaria n.º 4050, de 22 de maio de 2018

DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DA CONSULTA POPULAR

JARDOMIRO MOREIRA, Prefeito Municipal de Jari em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Municipal da Consulta Popular** do Município de Jari.

Cristiano Venturini, Técnico em Agropecuária, matrícula funcional n.º 522, que a presidirá a Comissão;

Cristian Andre Wagner, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 32;

Juliano Zaione Bromberger, Chefe de Gabinete do Prefeito, matrícula funcional n.º 998;

Leide Laura dos Santos da Silva, Chefe de Gabinete do Secretário, matrícula funcional n.º 989;

Maico Resch Righi, Chefe de Equipe de Obras, matrícula funcional n.º 1042;

Paulo Cezar Silva da Silva, Chefe do Departamento de Água, matrícula funcional n.º 1020;

Tania Regina Nascimento dos Santos, Chefe do Gabinete do Secretário, matrícula funcional n.º 990;

Thágila da Silveira Ribeiro, Chefe do Gabinete do Secretário, matrícula funcional n.º 1012.

Art. 2º São atribuições da Comissão Municipal da Consulta Popular: Atuar nos dias 26/06/2018 a 28/06/2018, dias de votação das prioridades regionais pré-estabelecidas, objetivando votação suficiente para que o município participe do rateio dos valores destinados pelo Governo Estadual para a Consulta Popular 2018; Computar os votos da modalidade OFF-LINE coletados em locais que não possuem sinal de internet e telefone, ao retornar à sede do município; Reunir-se e planejar, com antecedência mínima de uma semana ao primeiro dia de votação, estratégias de coleta de votos, roteiros, distribuição de pessoal e modalidades de votação adotadas; Informar ao Conselho Regional de Desenvolvimento - COREDE, com antecedência mínima de cinco dias úteis, a listagem de aparelhos e operadores a serem habilitados para a modalidade OF-LINE; Entregar junto a Secretaria da Fazenda, relatórios com todos os votantes e o número do documento utilizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jari, 22 de maio de 2018.

Jardomiro Moreira
Prefeito Municipal de Jari em Exercício